

第 40 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零二零年十月六日，星期二



Número 40

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Terça-feira, 6 de Outubro de 2020

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

副刊

SUPLEMENTO

目 錄

澳門特別行政區

第 37/2020 號行政命令：

授予經濟財政司司長一切所需權力，以便代表澳
門特別行政區政府與中國銀行股份有限公司及
大西洋銀行股份有限公司簽署代理發行在澳門
特別行政區具法定流通力紙幣的合同。..... 4988

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 37/2020:

Delega no Secretário para a Economia e Finanças, todos
os poderes necessários para celebrar, em representa-
ção do Governo da Região Administrativa Especial
de Macau, os contratos de agenciamento entre o Go-
verno da Região Administrativa Especial de Macau
e o Banco da China, Limitada, e entre o Governo da
Região Administrativa Especial de Macau e o Banco
Nacional Ultramarino, S.A., para a emissão de notas
com curso legal na Região Administrativa Especial
de Macau. 4988

印務局，澳門氹仔北安O1地段多功能政府大樓。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo
Imprensa Oficial, Lote O1 dos Aterros de Pac On, Edifício Multifuncional do Governo, Taipa, Macau.

Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo

網址 Website: <https://www.io.gov.mo>

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第37/2020號行政命令

Ordem Executiva n.º 37/2020

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據該法第一百零八條第三款、一月三十日第7/95/M號法令第五條第三款及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do parágrafo terceiro do artigo 108.º da mesma Lei, do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 7/95/M, de 30 de Janeiro, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條
許可

許可澳門特別行政區政府分別與中國銀行股份有限公司及大西洋銀行股份有限公司簽署代理發行在澳門特別行政區具法定流通力紙幣的合同。

Artigo 1.º

Autorização

É autorizada a celebração dos contratos de agenciamento entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Banco da China, Limitada, e entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Banco Nacional Ultramarino, S.A., para a emissão de notas com curso legal na Região Administrativa Especial de Macau.

第二條
授權

授予經濟財政司司長李偉農一切所需權力，以便代表澳門特別行政區政府簽署上條所指的合同。

Artigo 2.º

Delegação de poderes

São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Lei Wai Nong, todos os poderes necessários para celebrar, em representação do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, os contratos referidos no artigo anterior.

第三條
生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零二零年九月三十日。

命令公佈。

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

30 de Setembro de 2020.

Publique-se.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$2.00
PREÇO DESTE NÚMERO \$2,00